



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 1981.

ASSUNTO: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE nos termos
do Art. 42 da Lei 4.320 de 17-03-64. (EXCESSO APLICADO NA REESTIMATIVA DA
DA QUOTA FUNDO PARTICIPAÇÃO F1)
NO VALOR DE CR\$1.558.600,00

L E I

ANTE PROJETO DE ~~DELIBERAÇÃO~~ N.º 12/81

PROJETO DE LEI
~~DELIBERAÇÃO~~ N.º 12/81 aprovado em 18-07-81.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
PROJETO DE LEI Nº 12/81

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA A SEGUIR,

LEI:

Artº 1º)- Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de - Cr\$ 1.558.600,00 (Hum milhão quinhentos e cinquenta e oito mil e seiscentos cruzeiros), para suplementar dotações do orçamento vigente, a seguir discriminados, atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/03/64.

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

200-250-13750212-0023111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 200.000,00

SECRETARIA DE OBRAS-SERVICO PÚBLICO
(SETOR URBANISMO)

200-260-10580212-009-3120.00 - Material de Consumo 700.000,00

SECRETARIA DE OBRAS-SERVICO PÚBLICO
(SETOR RODOVIÁRIO)

200-260-16915751-012-4110.00 - Obras e Instalações (Pavimentação de Vias Urbanas). 658.000,00
1.558.600,00

Artº 2º) - Os recursos necessários à execução - deste crédito suplementar decorrerão do excesso de arrecadação apurado na reestimativa da quota do Fundo de Participação do Município de 1981, determinada pelo ofício SECPLAN nº 028, baseado no ofício SAFEM nº 029 de 09/01/81, conforme discriminado - abaixo:

SALDO DA REESTIMAÇÃO 1.558.600,00
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO 1.558.600,00

-0-

Artº 3º) - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Julho de 1981.


ANTÔNIO DE AZEVEDO VIANA-PRESIDENTE-



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

ARTº 3º) - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ¹⁷ 16 DE JULHO DE 1981

Geney Mendonça

GENEY MENDONÇA

= PREFEITO =

[Signature]

Antônio Ribeiro Alves

João Ribeiro Alves

Antônio Ribeiro Alves

Samuel Silva

Antônio Cláudio Alves

João Antônio Alves

Luiz Roberto Alves

Conrado Roberto Alves

Luiz Roberto dos Santos

Amaltes Alves Alves

Waldo Ricardos dos Santos

Sérgio Alves

Amorim Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER - REF. Ante-Projeto de Lei 12/81.

Os membros abaixo assinados da Comissão de Justiça e Redação são de PARECER favorável à aprovação do Ante-Projeto de Lei n. 12/81.

Sala das Sessões, 18 de Julho de 1981.

Roberto dos Santos

Antônio Ribeiro de Sá

Waldo Ricardo dos Santos

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER - Ref. Ante-Projeto de Lei 12/81.

Os membros abaixo assinados da Comissão de Finanças e Orçamentos são de Parecer FAVORÁVEL à aprovação do Ante-Projeto de Lei n. 12/81, que cuida de suplementações de diversas dotações do orçamento vigente.

Sala das Sessões, 18 de Julho de 1981.

Antônio Augusto de Jesus

Quaresima



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

~~ANEXO~~-PROJETO DE L E I Nº 12/81

1ª DISCUSSÃO Em 13/11/81
 Em 13/11/81
 Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA ~~E SU SANÇÃO~~ A SEGUINTE,

2ª DISCUSSÃO A COMISSÃO Em 13/11/81
 Finanças e Orçamentos Em 13/11/81
 Presidente PRESIDENTE

EM REGIME DE URGÊNCIA

L E I :

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de R\$.1.558.600,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS), - para suplementar dotações do orçamento vigente, a seguir discriminados, - atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

APROVADO Em 13/11/81
 Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

200-250-13750212-0023111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 200.000,00

SECRETARIA DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO (SETOR URBANISMO)

200-260-10580212-009.3120.00 - Material de Consumo 700.000,00

SECRETARIA DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO (SETOR RODOVIÁRIO)

200-260-16915751-012-4110.00 - Obras e Instalações (Pavimentação de Vias Urbanas) 658.600,00
 1.558.600,00

ARTº 2º) - Os recursos necessários à execução - deste crédito suplementar decorrerão do excesso de arrecadação apurado na reestimativa da quota do Fundo de Participação do Município de 1981, determinada pelo Ofício SECPLAN Nº 028, baseado no Ofício SAREM nº 029 de 09/01/81, conforme discriminado abaixo:

SALDO DA REESTIMAÇÃO 1.558.600,00
 MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO..... 1.558.600,00